COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 66/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64253.004711/2026-10

2. Equipe de Planejamento da Contratação

CLAZER **RIBEIRO** ALVES – S Ten - Chefe da EPC

MAURO HEYLLER COSTA **MONTEIRO** – 1º Sgt - Membro da EPC

ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA - 3º Sgt - Membro da EPC

3. Descrição da necessidade

3.1. O Colégio Militar de Fortaleza tem como missão ministrar a educação básica, no nível Fundamental, do 6º ao 9º ano, e Médio, do 1º ao 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e tradições do Exército Brasileiro, visando assegurar a formação do cidadão e despertar vocações para a carreira militar.

O Colégio, dada a sua condição de Estabelecimento de Ensino, necessita reunir pais e mestres com certa regularidade, especialmente nas formaturas de conclusão de cursos (fundamental e médio) e em datas festivas comemoradas no âmbito do Exército Brasileiro. Tais eventos reúnem autoridades de todo o Brasil, civis e militares, uma vez que este tradicional educandário militar possui forte conceito na sociedade.

Para tanto, necessita realizar a presente contratação visando cumprir bem a sua missão institucional e garantir que estas reuniões estejam à altura dos convidados e condizentes com o nível dos responsáveis pelos alunos.

Neste contexto, pretende-se a abertura da presente licitação na modalidade Pregão (eletrônico), com uso da ferramenta Sistema de Registro de Preços (SRP). O objetivo é registrar preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Optou-se por realizar o presente certame na modalidade Pregão, com uso da ferramenta de Registro de Preços, com o entendimento de que o objeto do certame é caracterizado como serviço comum, de contratação frequente e sob demanda, cujos quantitativos efetivamente necessários podem variar ao longo da vigência da Ata, além de possibilitar a participação de outras Unidades Gestoras.

O processo atenderá ao previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, adotando-se a modalidade pregão para a contratação de bens e serviços comuns, zelando-se pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à Diretoria de Gestão Orçamentária e ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar de Ensino.

Neste sentido, relacionam-se os principais eventos previstos no Plano Geral de Ensino do Colégio Militar para o ano de 2026, o que de fato norteia as quantidades a serem licitadas:

		DATA			

NR	EVENTO	CALENDÁRIO	EXECUÇÃO	LOCAL	ATIVIDADE	RESP
1	Semana de Adaptação	26 JAN a 30 JAN	26 JAN a 30 JAN	Salas da 3ª Cia Al/áreas cobertas CMF	Instruções Iniciais	CA/2ª Cia Al
2	Entrada dos novos Alunos	30 JAN	30 JAN	Alameda 1º JUN	Formatura	CA/2ª Cia Al
3	Aula Inaugural	30 JAN	30 JAN	Auditório Mallet	Palestra	Cmt
4	Aniversário da DEPA	07 FEV	10 FEV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Dia do Magistério Militar	08 FEV				
	Entrega do Alamar 3º Trimestre 2025	06 FEV				
5	Entrega de Medalhas de aplicação	17 FEV	17 FEV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
6	Promoção do Batalhão Escolar	13 FEV	13 FEV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Passagem Cmdo do Batalhão Escolar					
7	Incorporação do Contingente	1º MAR	-	-	Formatura	SIOp
8	Entrega da Boina	4ª Semana de aula	06 MAR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
9	Treinamento da Passagem de Cmdo CMF	06 MAR	06 MAR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Dia do Aluno SCMB	09 MAR				

10	Passagem de Cmdo CMF	13 MAR	13 MAR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	SCmt /CA/ SIOp
11	Transmissão da condução do Mascote Nicodemos	17 MAR	17 MAR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
12	Entrega do distintivo aos novos integrantes de Legião de Honra	20 MAR	20 MAR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
13	Dia Engenharia	10 ABR	15 ABR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Dia Intendência	12 ABR				
14	Encerramento das Olimpíadas internas	17 ABR	17 ABR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
15	Dia Exército Brasileiro	19 ABR	20 ABR	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Inconfidência Mineira	21 ABR				
16	Dia Com	05 MAIO	06 MAIO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Dia da Vitória	08 MAIO				
17	Dia Cav (Entrega das Esporas)	10 MAIO	12 MAIO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
18	Dia Inf	24 MAIO	26 MAIO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Sv Saúde	27 MAIO				
19	Treinamento Aniversário CMF	25 à 29 MAIO	25 à 29 MAIO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA

20	Aniversário CMF (Noturna)	1º JUN	1º JUN	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
21	Dia Art (Batismo de fogo Grêmio Art)	10 JUN	10 JUN	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Btl Riachuelo	11 JUN				
	Dia MB					
22	Entrega do Alamar 1º trimestre	Fim 1º trimestre	12 JUN	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Promoção Cb Alu					
23	Plano de Evacuação do Btl Esc	19 JUN	19 JUN	Quadras Externas	Formatura	CA
24	Encerramento 1º Semestre	10 JUL	10 JUL	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
25	Início 2º Semestre (Destacar a participação CMF no JA)	27 JUL	28 JUL	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
	Aniversário DECEx	30 JUL				
26	Formatura Cmt CA	-	07 AGO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
27	Dia Estudante	11 AGO	11 AGO	Quadras Externas	Formatura	CA
28	Dia Soldado	25 AGO	25 AGO	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA

29	Treinamento Geral para desfile do 7 SET	04 SET	04 SET	Alameda 1º JUN/ Quadras externas	Formar os Gpt	CA
30	Dia da Independência	07 SET	07 SET	Av. Beira Mar	Desfile Cívico-Militar	CA
31	Entrega do Alamar 2º trimestre	Fim 2º trimestre	04 SET	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
32	Dia Família Militar	21 SET	22 SET	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
33	Formatura Cel Al	25 SET	25 SET	Quadras Externas	Formatura	CA
34	Dia QCO	02 OUT	02 OUT	Quadras Externas	Formatura	CA
35	Dia do Professor	15 OUT	16 OUT	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA/DE
36	Dia do Servidor Público	28 OUT	27 OUT	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
37	Dia Mat Bel	30 OUT	04 NOV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA
38	Baile Formatura do 3º ano	20 NOV	20 NOV	Buffet	Baile	CA
39	Aula da Saudade	24 NOV	24 NOV	Auditório Mallet	Homenagens	CA/Cia Esp
40	Descerramento da Placa e Culto Inter Religioso	25 NOV	25 NOV	Auditório Mallet/Frente do CMF	Palestra /Formatura	CA/Cia Esp
41	Treinamento formatura de diplomação	26 NOV	26 NOV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura (Somente 3º ano)	CA

42	Formatura Encerramento Ano Letivo /Formatura de diplomação do 3º ano	27 NOV	27 NOV	Estádio Eudoro Corrêa	Formatura	CA

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Sgt MAURO HEYLLER COSTA MONTEIRO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços ora licitados deverão ser prestados com qualidade, pontualidade, eficiência, respeitando-se as normas relativas à sustentabilidade, à segurança e às obrigações trabalhistas.

- Os serviços serão prestados sob demanda (por escopo).

5.2. A empresa a ser contratada deve possuir os requisitos mínimos, a saber:

- ser do ramo do objeto da licitação;

- possuir mão de obra capacitada e qualificada para o desempenho das diversas tarefas;

- possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;

- adotar, na execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto;

- possuir experiência compatível com a natureza dos serviços objeto da contratação, quando aplicável; e

- estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5.3. Os serviços a serem executados são os de realização de eventos, considerados de natureza comum, a serem realizados de forma descontinuada, devendo o contratado executar o serviço específico em período predeterminado de tempo. Além disso, a empresa deverá adotar critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades que assim o exigirem, conforme determinação dos órgãos de controle ambiental.

5.4. Não será exigida garantia da contratação, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço comum, não contínuo, executado sob demanda e por escopo, não se identificando riscos que justifiquem a exigência da garantia.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de contratar serviço de locação de equipamentos e a prestação de serviços de apoio destinados à realização de eventos e atividades correlatas do Colégio Militar de Fortaleza, bem como de Organizações Militares da Guarnição de Fortaleza.

6.2. Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de execução dos serviços por meios próprios da Administração. Entretanto, verificou-se que a Organização Militar não dispõe de pessoal técnico especializado, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico, instrumentos de medição e capacitação técnica necessários para a realização segura e adequada dos serviços previstos neste ETP.

6.3. Também foi analisada a alternativa de contratação individualizada para cada equipamento ou demanda eventual. Todavia, essa solução mostrou-se menos eficiente sob os aspectos operacional, administrativo e econômico, uma vez que demandaria sucessivas contratações de pequeno vulto, aumentando os custos administrativos, o tempo de resposta para atendimento das necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

6.4 Diante desse cenário, verificou-se que a solução mais adequada e amplamente adotada pela Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinado a eventos, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e, quando necessário, substituição de peças mediante autorização da Administração. Essa modalidade proporciona maior previsibilidade dos serviços, redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e melhor controle da execução contratual.

6.5 O levantamento de mercado demonstrou, ainda, a existência de diversas empresas aptas a executar o objeto na região, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração. Constatou-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente para garantir a a perfeita realização dos diversos eventos descritos neste ETP. Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos e a prestação de serviços de apoio destinados à realização de eventos constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação ora pretendida, seleção de empresa para a realização de eventos, possui peculiaridades que mereceram a atenção especial desta equipe de planejamento, dentre elas: data de realização dos eventos, segurança dos alunos e acesso a determinadas dependências que, apesar de integrarem um estabelecimento de ensino, estão inseridas em uma Organização Militar. Portanto, a escolha da solução a contratar, utilizando-se de prestação de serviço de eventos por escopo, com dimensão e data previamente definidas, é a mais aplicável, considerando principalmente o aspecto da economicidade, pois a forma estabelecida para contratação dispensa o Colégio Militar de Fortaleza da aquisição de diversos itens que, ao final, resultariam nos serviços ora licitados. Dessa forma, evitam-se os custos decorrentes da aquisição, armazenamento, manutenção e conservação desses bens, considerando sua utilização eventual.

7.2. Cabe ainda destacar que a modalidade pregão, em especial, na sua forma eletrônica, resulta naturalmente em economia de recursos. Destaca-se, ainda, que os itens cuja execução por integrantes do Colégio se mostrou mais vantajosa foram retirados do Anexo I deste ETP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estimadas para o Colégio Militar de Fortaleza foram definidas considerando os eventos previstos no Plano Geral de Ensino do Colégio para o ano de 2026, conforme detalhamento constante do Anexo I deste ETP. Os quantitativos das Organizações Militares participantes serão consolidados no Termo de Referência, conforme suas respectivas estimativas de consumo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.352.751,50

9.1. Da metodologia aplicada:

9.1.1. Foi realizada uma pesquisa de preços em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério

da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.1.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao sistema oficial de governo Compras.gov.br/Pesquisa de Preços, nos termos do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, complementada por contratações similares realizadas pela Administração Pública, nos termos do inciso II, e por dados de pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos termos do inciso III do mesmo artigo, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável.

9.1.3. O valor previsto para a contratação foi estabelecido mediante a multiplicação dos preços medianos pelas respectivas quantidades demandadas. Para fins de definição dos valores estimados da contratação, os valores unitários dos itens 16 e 27, originalmente apurados com quatro casas decimais, foram arredondados para duas casas decimais, passando, respectivamente, de R$ 15,3450 para R$ 15,35 e de R$ 1.914,9950 para R$ 1.915,00. Em razão desses ajustes, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 1.352.751,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

9.1.4. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos estimados do órgão gerenciador correspondem às necessidades do Colégio Militar de Fortaleza, conforme Anexo I deste ETP. Os quantitativos das Organizações Militares participantes serão consolidados no Termo de Referência, de acordo com suas respectivas estimativas de consumo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Consoante o inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela Administração deve ser justificado:

Considerando a Súmula n.º 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10.2. Considerando a natureza divisível do objeto e a autonomia dos itens que compõem a contratação, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, sem prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala. Dessa forma, recomenda-se a adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em parcelas específicas do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Registra-se, apenas como referência de contratação anterior de objeto semelhante, que, no ano de 2025, o Colégio Militar de Fortaleza realizou o Pregão nº 90011/25, composto por 32 (trinta e dois) itens, destinado à contratação de serviços para realização de eventos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação em comento está alinhada com o plano de gestão da OM, bem como com o Plano de Contratações Anuais, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Caso o Colégio enveredasse para a realização dos eventos utilizando-se dos seus próprios meios, sejam eles materiais ou humanos, os custos de execução poderiam ser maiores que os da execução indireta.

Isso porque o emprego de recursos humanos, incluindo-se nesse rol os professores, na realização dos eventos poderia causar prejuízo ao ensino, uma vez que ocorreria o direcionamento de profissionais dedicados ao ensino para atividades alheias à docência.

Ademais, os eventos a serem realizados demandam a aquisição de materiais permanentes, dentre eles: palcos, arquibancadas, mesas e outros que, caso fossem comprados, seriam utilizados poucas vezes no ano, situação que se distancia do princípio da economicidade.

Por fim, a contratação indireta dos serviços proporciona benefícios, permitindo que esta Instituição de Ensino concentre seus recursos humanos em sua atividade-fim.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências para a adequação dos ambientes do órgão onde ocorrerão os eventos ficarão a cargo do Corpo de Alunos, Divisão Administrativa e Divisão de Ensino.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Esta Equipe de Planejamento entende que não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando que os materiais e equipamentos que demandarem instalação serão utilizados de forma provisória. Ressalva-se, contudo, a utilização de banheiros químicos, que poderá gerar efluentes sanitários, devendo a contratada realizar a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Outrossim, todas as atividades serão acompanhadas pelo Oficial de Controle Ambiental do Estabelecimento de Ensino.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra-se técnica e economicamente viável, considerando que a execução indireta dos serviços de eventos, por meio de empresa especializada, desonera o corpo docente e administrativo do Colégio Militar de Fortaleza, evitando o direcionamento de professores e militares para atividades logísticas e operacionais e permitindo a manutenção do foco na atividade-fim da Instituição. Além disso, mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de bens permanentes de uso eventual, evitando custos de armazenamento, manutenção e depreciação. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequada à natureza descontinuada dos eventos, possibilitando à Administração contratar apenas os serviços efetivamente demandados, em observância ao princípio da economicidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da equipe de Planejamento e Contratação

CLAZER RIBEIRO ALVES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:16:47.

MAURO HEYLLER COSTA MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:33:10.

ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 13:52:04.